



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022

Processo nº: 1672/2021-COOP.TECNICA-SEJUC

Parecer Jurídico nº 5458/2021

Despacho Motivado nº 5594/2021 – PGE

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELABRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA
JUSTIÇA DO TRABALHO E DE DEFESA DO
CONSUMIDOR – SEJUC, E O INSTITUTO
SOCIAL ÁGATHA, VISANDO AÇÕES PARA
ALFABETIZAÇÃO DE PESSOAS PRESAS.**

O ESTADO DE SERGIPE, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC**, pessoa jurídica de direito público, órgão integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.841.226/0001-37, com sede à Rua Antônio de Andrade, nº 981, Bairro Coroa do Meio, em Aracaju/SE, doravante denominada de **1ª PARTÍCIPÉ**, neste ato representada pelo seu Secretário, **CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia, portador do RG nº 1.012.880 - SSP/SE e CPF nº 931.786.035/49, residente e domiciliado à Av. Melício Machado, nº 3.548 – Casa 02 – Bairro Atalaia, em Aracaju/SE, e o **INSTITUTO SOCIAL ÁGATHA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de **ASSOCIAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº 22.144.635001-03, com sede à Rua Rosalina, nº 305, Bairro Farolândia, CEP: 49032-150, Aracaju/se, doravante denominada de **2ª PARTÍCIPÉ**, neste ato representada por sua Presidenta, a Sra. **TALITA VERÔNICA DA SILVA**, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora do CPF nº 125.024.877-90, RG nº 21446193-1 – SSP/RJ, residente e domiciliado à Rua Rosina Matos, nº 326 – Bairro Aeroporto, Aracaju/SE, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, de acordo, no que couber, com a Instrução Normativa nº 003/CGE/2013,



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 13.019/2014 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas que regulam a espécie, bem como nas ações contidas no Plano de Trabalho, previamente aprovado, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a Cooperação entre os partícipes, visando a soma de esforços para favorecer a Educação às pessoas privadas da liberdade, do Sistema Prisional de Sergipe, como dever social e condição da dignidade da pessoa humana, por meio do **PROJETO RECOMEÇAR**, uma parceria com o **INSTITUTO SOCIAL ÁGATHA**.

O Projeto objetiva oportunizar cursos de Erradicação do Analfabetismo e de Cidadania, com o intuito de promover a Reabilitação e Ressocialização do apenado, que incidem no resgate social e educação libertadora numa dimensão de autonomia, sustentabilidade e minimização de discriminação social, para o retorno do convívio em sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** estão descritos no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

O detalhamento dos objetivos, dos resultados a serem atingidos, dos critérios de



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

avaliação de desempenho, deverão ser discutidos a cada 06 (seis) meses entre a **SEJUC** e o **INSTITUTO SOCIAL ÁGATHA**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações assumidos neste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**:

4.1 – OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO ÁGATHA

- a) Capacitar e treinar profissionais/voluntários selecionados pelo **INSTITUTO SOCIAL ÁGATHA**, na metodologia pedagógica, para atuarem como Facilitadores e Educadores, na Alfabetização dos apenados nas Unidades Prisionais do Estado de Sergipe;
- b) Elaborar Projeto Pedagógico para a Educação no Sistema Prisional, de acordo com as Diretrizes Nacionais;
- c) Fornecer material didático aos Facilitadores e Alunos;
- d) Fornecer o Transporte dos Facilitadores até o local de Ensino;
- e) Custear as despesas operacionais pela execução do Programa Pedagógico;
- f) Emitir certificado dos cursos ofertados.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA SEJUC/UNIDADES PRISIONAIS

- a) Observar, no que couber, durante o transcorrer da execução de suas atividades, as sugestões do **INSTITUTO SOCIAL ÁGATHA**, elaboradas com base no seu acompanhamento;
- b) Fazer um levantamento prévio dos dados, quantidades, e necessidades educacionais do universo de alunos/internos;
- c) Preencher formulários com os dados dos alunos e organizar a matrícula dos internos



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

que participarão das atividades educacionais;

- d) Organizar a liberação, movimentação e a frequência dos internos na participação dos cursos, nas Unidades Prisionais, observada as diretrizes definidas no Projeto Pedagógico ou documento oficial pertinente;
- e) Conceder espaço físico adequado para o funcionamento dos cursos, incluindo salas de aula, com equipamentos e mobiliários escolares;
- f) Garantir a segurança dos Facilitadores do **INSTITUTO SOCIAL ÁGATHA** dentro do local de ensino;
- g) Realizar reuniões periódicas com o pessoal envolvido no processo Educacional, com o objetivo de manter atualizado o fluxo de informações.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da sua publicação do Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Os convenentes poderão denunciar este instrumento, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e formalização do respectivo Termo de extinção, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo das atividades em andamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado em seus termos, a qualquer tempo, desde que com anuênciā dos signatários, por meio de Termo Aditivo, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não determina qualquer tipo de repasse de recursos, cessão de pessoal ou concessão de vantagens financeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** não estabelece entre as partes quaisquer forma de associação, consórcio ou sociedade, seja de fato, de conta de participação ou de qualquer outra espécie, permanecendo intactas, inclusive quanto aos direitos e obrigações previstos neste instrumento, as respectivas autonomias e independências tanto societárias quanto patrimoniais.

As partes declaram que têm administrações independentes, que não são controladas uma pela outra e que não têm poderes para representar uma a outra na assunção de obrigações.

Inexiste ainda, qualquer vínculo de natureza empregatícia entre as pessoas envolvidas e a **SEJUC**, recaindo eventuais responsabilidades de cunho patronal ao **INSTITUTO SOCIAL ÁGATHA**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir os conflitos decorrentes deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que não possam ser dirimidas administrativamente,



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju, 19 de Janeiro de 2022.

CRISTIANO BARRETO Assinado de forma digital por
CRISTIANO BARRETO
GUIMARAES:9317860 GUIMARAES:93178603549
3549 Dados: 2022.01.24 11:44:40
-03'00'

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretário de Estado
SEJUC

Talita Verônica Assinado de forma digital por
da Silva Talita Verônica da Silva
Dados: 2022.01.24 10:36:22
-03'00'

TALITA VERÔNICA DA SILVA
Diretora Presidenta
INSTITUTO SOCIAL ÁGATHA

Testemunhas:

1. MARIA VIRGINIA DA CONCEICAO Assinado de forma digital por MARIA VIRGINIA
DA CONCEICAO CAMPOS ESTEVES:35698411549 Dados: 2022.01.20 11:36:20 -03'00'

Maria Virgínia da Conceição Campos Esteves
CPF: 356.984.115-49

2. VALÉRIA DE JESUS Assinado de forma digital por
SANTOS VALÉRIA DE JESUS SANTOS
Dados: 2022.01.24 10:38:26 -03'00'

Valeria de Jesus Santos
CPF: 024.415.095-86



SERGIPE

GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2022

Processo nº 1672/2021 - COOP.TECNICA-SEJUC

Parecer Jurídico nº 5458/2021 - PGE

Despacho motivado nº 5594/2021 - PGE

1 – DADOS CADASTRIAS

Órgão/ Proponente: INSTITUTO SOCIAL ÁGATHA	CNPJ: 22.144.635/0001-03			
Endereço: Rua Rosina Matos, nº 326, Bairro Aeroporto				
Cidade: ARACAJU	UF: SE	CEP: 49037-0660	DDD/Telefone: (79)98832-0421	E.A.:
Nome do Responsável: TALITA VERONICA DA SILVA	CPF: 125.024.877-90			
CI/Órgão Expedidor: 21446193-1 SSP/RJ	Cargo/Função: Diretora Presidente	Matrícula:		
Endereço Residencial: Rua Rosina Matos, nº 326, Bairro Aeroporto	CEP:49037-660			

2 – OUTROS PARTÍCIPES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR-SEJUC	CNPJ: 34.841.226/001-37			
Endereço: Rua Antônio de Andrade, nº 981, Bairro Coroa do Meio				
Cidade: ARACAJU	UF: SE	CEP: 49035-050	DDD/Telefone:	E.A.:
Nome do Responsável: CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES	CPF: 931.786.035-49			
CI/Órgão Expedidor: 1.012.880 SSP/SE	Cargo/Função: SECRETÁRIO DE ESTADO	Matrícula:		
Endereço Residencial: Av. Melício Machado, 3546/lote 02 Bairro Aruana, Aracaju-SE	CEP: 49038-443			

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO



SERGIPE

GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Título do Projeto:	Período de Execução: 05 (cinco) anos	
	Início 2022	Término 2027
Identificação do objeto:		

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a Cooperação entre os partícipes, visando a soma de esforços para favorecer a Educação, às pessoas privadas da liberdade, do Sistema Prisional de Sergipe, como dever social e condição da dignidade da pessoa humana, por meio do curso de Erradicação do Analfabetismo e curso de Cidadania, com o intuito de promover a Reabilitação e Ressocialização do apenado, que incidem no resgate social e educação libertadora numa dimensão de autonomia, sustentabilidade e minimização de discriminação social, para o retorno do convívio em sociedade.

Justificativa da Proposição:

Considerando que quando uma pessoa é presa, todos os seus direitos que não são atingidos pela perda do direito de ir e vir (liberdade), devem ser mantidos. Assim, os direitos como educação, saúde, assistência jurídica, trabalho (não sujeito ao regime da CLT, art. 28, § 2º Lei nº 7.210/84) e outros continuam sendo garantidos pelas leis brasileiras.

Considerando que mesmo estando privado da liberdade o preso tem ainda direito a um tratamento humano, sem sofrer violência física ou moral.

Considerando que os direitos dos presos estão previstos na Constituição Federal e na Lei de Execuções Penais. A Constituição em seu artigo 5º XLIX, assegura aos presos o respeito à integridade física e moral, e a Lei de Execuções Penais prevê que o Estado tem o dever de prestar ao preso: Assistência Material, à Saúde, Jurídica, Educacional, Social e Religiosa.

Neste sentido, o **PROJETO RECOMEÇAR** parceria com o Instituto ÁGATHA visa, por meio do presente Acordo de Cooperação, promover a Alfabetização de Jovens e adultos do Sistema Prisional Sergipano e fomentar a construção de uma mentalidade cidadã, mediante o curso de Cidadania para internos, favorecendo a ressocialização do apenado, por meio da promoção da educação.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ESATAPA OU FASE)

Meta	Especificação	Indicador		Duração	
		Unidade	Quantida de	Início	Término
1	Firmar o Acordo de Cooperação/Assinatura;	1	1	2022	2027



SERGIPE

GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

2	Reunião com o núcleo pedagógico do Sistema Prisional de Sergipe;	1	1	2022	2027
3	Treinar os Educadores – Voluntários selecionados pelo INSTITUTO SOCIAL ÁGATHA;	1	1	2022	2027
4	Promover acesso ao curso de alfabetização de jovens e adultos para internos do Sistema Prisional de Sergipe;	1	1	2022	2027
5	Reunião de Planejamento com a equipe do núcleo pedagógico do presídio para seleção e matrícula dos internos;	1	1	2022	2027
6	Distribuição do Material didático para os alunos;	1	1	2022	2027
7	Início das Aulas;	1	1	2022	2027
8	Curso de alfabetização - Educação de jovens e adultos – Alfabetização – Aulas 02 (duas) vezes por semana;	1	1	2022	2027
9	Curso de Cidadania - Aula 01 (uma) vez por semana;	1	1	2021	2027
10	Emissão de certificado dos cursos ofertados	1	1	2022	2027
11	Formatura	1	2	2022	2027

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza de Despesa	Total	Concedente	Proponente
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Total Geral:		0,00	0,00	0,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.00)

Concedente



SERGIPE

GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Etapa ou Fase	1 ^a parcela	2 ^a parcela	3 ^a parcela	4 ^a parcela	5 ^a parcela	6 ^a parcela
Não se aplica	-	-	-	-	-	-

Proponente (Contrapartida)

Etapa ou Fase	1 ^a parcela	2 ^a parcela	3 ^a parcela	4 ^a parcela	5 ^a parcela	6 ^a parcela
Não se aplica	-	-	-	-	-	-

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à SEJUC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Sergipe.

Aracaju, 19 de janeiro de 2022.

**Talita Verônica
da Silva** Assinado de forma digital por Talita
Verônica da Silva
Dados: 2022.01.24 10:35:26 -03'00'

TALITA VERÔNICA DA SILVA
Diretora Presidente
INSTITUTO ÁGATHA

8 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado.

Aracaju, 19 de janeiro de 2022.

CRISTIANO BARRETO Assinado de forma digital por
GUIMARAES:931786 CRISTIANO BARRETO
03549 GUIMARAES:93178603549
Dados: 2022.01.24 11:44:01 -03'00'

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretário de Estado
SEJUC